



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício n.º 179/2024 – GPE.

Ipatinga, 27 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para a inclusão de despesa no Orçamento vigente, em reforço ao crédito especial aberto por meio do Decreto n.º 10.939, de 31 de janeiro de 2024.”*

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é criar o elemento de despesa 3.1.90.04.00 no projeto/atividade 02.21600.001.04.122.0002.2.130 – Manutenção da SEMCEL.

Cumpre informar que o referido elemento de despesa foi criado com o objetivo de acobertar despesas relacionadas a contratação de professor substituto de artes cênicas. Ocorre que o valor suplementado à época não foi suficiente para acobertar as despesas dentro do exercício, fazendo-se necessária a readequação orçamentária.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2024.06.27 17:11:57 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

CONFIANÇA TRABALHO PROGRESSO

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO

Protocolo n° 197

Data 27 / 06 / 24

Horário 19 : 45

SECRETARIA GERAL

A(s) Comissão (ões)  
Legislação Financeira  
Educação

Para Fins de Parecer  
em: 28 / 06 / 24

Prazo para Parecer  
08 / 06 / 24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N.º 147 /2024.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente, em reforço ao Crédito Especial aberto pelo Decreto nº 10.939, de 31 de janeiro de 2024.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, a seguinte despesa, conforme abaixo discriminada:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	02.21600	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Subunidade	02.21600.001	GABINETE DA SEMCEL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	
Projeto/Atividade:	2130	MANUTENÇÃO DA SEMCEL	
Fonte:		1.500.000.0000	
Categoria Econômica:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Despesa:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade de Aplicação:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de Despesa:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>14.000,00</b>

Art. 2º O recurso para cobertura do presente crédito adicional decorrerá da anulação parcial, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da dotação abaixo discriminada:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.22500	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO CULTURAL	
Subunidade:	02.22500.001	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO CULTURAL	
Proj/Ativ:	02.22500.001.13.391.0008.2.169	RESTAURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTISTÍCO	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>14.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 27 de junho de 2024.



Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2024.06.27 17:12:06  
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga